

Rua 7 de Setembro, 572 – Centro CEP 84010-350

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**1. SETOR REQUISITANTE**

UNIDADE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Eloina Inês Crema

MATRÍCULA: 29599 E-MAIL: elocrema@gmail.com

TELEFONE: (42) 3220-1000 Ramal 2090

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

( X ) SERVIÇOS

**3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

(X) INEXIGIBILIDADE

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

( X ) NOVA CONTRATAÇÃO

**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação dos serviços de disponibilizar profissional experiente e especializada para ministrar OFICINAS DE DANÇAS URBANAS, com o método “BRAZO”, visando aprimorar os conhecimentos técnicos dos bailarinos e população em geral durante o evento ‘SETEMBRO EM DANÇA 2025’.

**6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO       | UND | QTD |
|------|----------------------------|-----|-----|
| 1    | OFICINAS DE DANÇAS URBANAS | SVÇ | 3   |

**7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

(x) HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 – DEMANDA 1016/2025

**8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Critérios de sustentabilidade:

- Adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, Política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental, através:
  - I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
  - II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
  - III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
  - IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
  - V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
  - VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
  - VII - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

**Permite a subcontratação:** (x) não.

**Garantia do produto:**

- Serviços: mínimo de 90 (noventa) dias

**9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Rua 7 de Setembro, 572 – Centro CEP 84010-350

Prazo de execução:

- 03 (três) dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviços. Os serviços deverão estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no edital, sem avarias e com quantidade integral.

**10. LOCAL DE EXECUÇÃO:**

**Ginásio Jamal Bazzi, R. Ermelino de Leão, 540 – Uvaranas**

Responsável pelo Recebimento: Vitor Eduardo Nunes da Silva – Matrícula: 31956

**11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

(X) NÃO RENOVÁVEL

**12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CÓDIGO REDUZIDO A SEREM UTILIZADOS:**

16.002.13.392.0083.2.152 – 3.3.90.39 O.S.T.P.F – CR 1073

**13. INDICAR: GESTOR, FISCAL e SUPLENTE DO CONTRATO:**

**Gestor do contrato**

Nome: Nayara de Fátima Rebelo

Matrícula: 32004

**Gestor do contrato suplente**

Nome: Silvio J Bregisnki

Matrícula: 33450

**Fiscal administrativo**

Nome: Vitor Eduardo Nunes da Silva

Matrícula: 31956

**Fiscal administrativo suplente**

Nome: Fernando A. Cestaro

Matrícula: 32004

**Fiscal técnico**

Nome: Johnny Willian Pinto

Matrícula: 29614

**Fiscal técnico suplente**

Nome: Rogério Ferreira Jardim

Matrícula: 29626

**14. GRAU DE NECESSIDADE:**

(X) ALTO

**15. OBSERVAÇÕES:**

Ponta Grossa, 06 de Agosto de 2025.

Assinado por:  
*João Paulo Pereira Cristovam*  
06/08/2025 - 14:18  
2LC6SEUNQBCB2WNSL54R6Q

**JOÃO PAULO PEREIRA CRISTOVAM**  
Diretor do Depto. Administrativo